



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Tersandro Paz, 3150, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380  
Telefone: (86) 3216-5218 - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº PE 08/SSP-PI/2021

Processo nº 00019.012280/2021-32

## **EDITAL**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021**

#### **PROCESSO SEI Nº 00019.012280/2021-32 SSP-PI/PI**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

#### **TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Art. 47 e 48, I da LC nº 123/2006, com nova redação trazida pela LC nº 147/2014)

#### **ABERTO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio de seu Pregoeiro, MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 12.000/044/GS/2020, publicada no DOE-PI nº 121 de 02.07.2020** do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP-PI, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será julgado **POR LOTE**, sendo observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **PARTE GERAL**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste Edital.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação e os preços unitários e globais estimados em relação a cada item, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores estimados.

2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.

2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciadores e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.

4.4. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.

4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;

4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;

g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

4.6. Poderão participar entidades empresariais estrangeiras com representação legal no Brasil para as quais serão exigidas condições de habilitação semelhantes às exigidas para licitantes nacionais, segundo as formalidades do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.6.1. As empresas estrangeiras com representação nacional poderão, desde que expressamente autorizadas pela matriz estrangeira, representá-la no processo de credenciamento junto ao sistema eletrônico que hospedará a licitação, bem como a apresentação das propostas eletrônicas e escritas, as formulações de esclarecimento e impugnações e manifestações de recursos, tudo, em representação à empresa matriz caso o objeto seja ofertado diretamente por esta.

4.6.2. Caso o objeto a ser fornecido seja nacionalizado e ofertado por empresa estrangeira com representação nacional as condições de habilitação serão aferidas da empresa com sede no Brasil a quem obrigatoriamente deverá ser responsável pelo recebimento do pagamento.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a

conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

**5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.**

5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.

5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES**

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será “aberto” ou “aberto e fechado”, sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:
- 6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;
- 6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;
- 6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;
- 6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;
- 6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno

porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.18.1. Produzidos no País;

6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).

7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.

7.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia.

7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade;

7.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6 Estudos setoriais;

7.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8 Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.8.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.8.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.8.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.8.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.8.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.8.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.8.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.8.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.8.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.8.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

7.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.*

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

#### 8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

### 8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

### 8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado

sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

#### 8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

#### **8.10. HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS REPRESENTADAS POR TERCEIRO**

8.10.1. Para habilitar-se à licitação, os licitantes estrangeiros (propostas estrangeiras) que estejam participando por representante devidamente estabelecida no país deverão apresentar adicionalmente, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de constituição e existência da empresa, através de documentação relativa à legislação de seu país;
- b) Registro da empresa no órgão competente do país de origem;

c) Documento formal de nomeação de representante legal no Brasil, com poderes para preparar, assinar e apresentar proposta de preços em seu nome, intervir no processo licitatório e responder pelo licitante, em todas as fases do certame, até o cumprimento integral da obrigação.

8.10.1. Os documentos originários de país estrangeiro deverão ser autenticados junto ao consulado brasileiro no país onde forem emitidos, com exceção dos documentos emitidos por país signatário da Convenção de Apostila de Haia, e, se versados em idioma estrangeiro, deverão estar acompanhados pela respectiva tradução juramentada para o idioma português.

8.10.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

8.10.3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.10.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.10.5. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

8.10.6. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retromencionada.

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO CONTRATO**

13.1. Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

## **19. DO PREÇO**

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

## **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

## **21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei nº 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura “Ordem de Fornecimento dos Materiais”, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

C) ANEXO III-A - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EMPRESA NACIONAL (EQUIPAMENTO NACIONALIZADO);

D) ANEXO III-B - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (EMPRESA ESTRANGEIRA COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL);

E) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

F) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

G) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

H) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88.

## PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

<b>PARTE GERAL</b>	<b>DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>1.1</b>	<p>Endereço Eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.</p> <p>Data de Abertura: XX/XX/XXXX</p> <p>Horário de Abertura: 9:00h, horário de Brasília/DF.</p> <p>INFORMAÇÕES: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-pi. Te. (86) 3223-2567. E-mail: <a href="mailto:cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a></p>
<b>2.1</b>	<p>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.</p>
<b>2.2</b>	<p>( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p>( <b>X</b> ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p>

	<p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p><input type="checkbox"/> O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>
2.3	<p><input checked="" type="checkbox"/> Foi estimado o <b>Valor Total de R\$ 979.753,06</b> (novecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p><input type="checkbox"/> Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.482/2021.</p> <p>2.3.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p>
2.4	<p>O fornecimento do objeto ocorrerá de <b>PARCELA ÚNICA</b>, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p>
2.6	<p><input checked="" type="checkbox"/> A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:</p> <p>2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.</p> <p>2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.</p> <p>2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.</p> <p>2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.</p> <p><input type="checkbox"/> A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, <i>caput</i>, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021.</p>

	<p>2.6.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:</p> <p>2.6.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.</p> <p>2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.</p> <p>2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.</p>
4.1.1	<p>( ) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p>( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>( <b>X</b> ) os <b>LOTES: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43</b>), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 12/2006; e para o <b>LOTE 02</b>, haverá reserva de 25% para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Os <b>LOTES 01 e 03</b> são de concorrência ampla.</p> <p>4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p>
4.5	<p>( ) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</p>

	<p>( <b>X</b> ) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
5.8	A proposta comercial terá <b>validade mínima de 60 (sessenta) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
6.1	<p>( <b>X</b> ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (item único ou grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) GLOBAL.</p>
6.1.1	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
6.8	<p>( <b>X</b> ) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.</p> <p>( ) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser ..... (...)</p>
6.15	<p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</p>

6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

( **X** ) Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa “aberto”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.1**

O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de **24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

**8.1**

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.6.2., "A"	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.6.3., "E"	<p>( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>capital social mínimo</b> não inferior a (...)% do valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>( X ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>patrimônio líquido mínimo</b> não inferior a 10 (dez por cento) % do valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p>
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico <a href="mailto:cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a> ou para o endereço físico Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64015-015, Teresina-PI A/C da Comissão Permanente de Licitação, sendo que a resposta será encaminhada via-e-mail e divulgada no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> na área específica da licitação.
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> na área específica da licitação.
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico <a href="mailto:cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a> ou para o endereço físico Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64015-015, Teresina-PI A/C da Comissão Permanente de Licitação, sendo que a resposta será encaminhada via-e-mail e divulgada no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> na área específica da licitação.
10.3	O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> na área específica da licitação.
13.12	<p>( X ) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.</p> <p>( ) Será permitida a subcontratação de ____ % (_____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.</p> <p>13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.</p> <p>13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual,</p>

	cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
22.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ; <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a> Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta <b>Parte Específica</b> .
22.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: (...)

Teresina, 12 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA - Matr.0108368-6, Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/11/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 19/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2816325** e o código CRC **AC29CBC7**.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Tersandro Paz, 3150, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380  
Telefone: (86) 3216-5218 - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº PE 08/SSP-PI/2021 -ANEXO I - TR

Processo nº 00019.012280/2021-32



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA - Matr.0108368-6**, Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 19/11/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 19/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2817349** e o código CRC **456DB459**.

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO 008/SSP-PI/2021**

#### **1. OBJETIVOS**

O presente termo de referência apresenta informações fundamentais para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO** e especificações mínimas definidas no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **2.JUSTIFICATIVA**

Além de imprescindível para a consecução dos objetivos almejados, os quais foram seguramente apontados neste documento, por fim, cumpre ressaltar que a solução escolhida, além de estar em harmonia com o **Plano Estratégico da Polícia Civil do Piauí – 2020/2030**, atende ao critério de vantagem em seus diversos aspectos: pela viabilidade econômica, cientificidade conferida à prova colhida e submetida à exame; pela celeridade que será impressa à confecção dos laudos periciais e, neste caso, sendo instrumento potencial de diminuição da criminalidade.

#### **3. DO OBJETO**

Aquisição de **EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme especificações e apresentação contidas a seguir, devendo ser entregues totalmente montados e no local de entrega apontado neste Termo de Referência – TR, para atender as necessidades das Unidades de Polícia Judiciárias do Estado do Piauí.

##### **3.1.DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE, VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR TOTAL ESTIMADO**

<b>CONSOLIDAÇÃO DOS LOTES PARA LICITAÇÃO</b>						
<b>Nº LOTES</b>	<b>Nº ITENS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTE</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	<b>01</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Banco óptico selado e dessecado e sistema de interferômetro com alinhamento permanente, resistente a umidade. O fornecedor deve ofertar garantia mínima de 10 anos nas partes móveis do interferômetro, incluindo partes peças, serviços, deslocamentos e diárias;</li> <li>Componentes óticos, como janelas e divisor de feixes, devem ser elaborados em Seleneto de Zinco (ZnSe) ou material alternativo não-higroscópico. Serão aceitos componentes óticos alternativos somente se a oferta contemplar garantia mínima de 10 anos contra defeitos ou</li> </ul>	<b>2</b>	<b>296.475,00</b>	<b>592</b>

**ESPECTRÔMETRO DE  
INFRAVERMELHO COM  
TRANSFORMADA DE FOURIER  
(FT-IR)**

**LOTE CONCORRÊNCIA AMPLA**

- danos por umidade nestes componentes, incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias;
- Laser de estado sólido de alta durabilidade. O fornecedor deve ofertar garantia mínima de 10 anos contra defeitos ou desgaste por uso, incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias;
  - Fonte Infravermelho médio 4000 – 400cm<sup>-1</sup> com 10 anos de garantia incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias;
  - Fonte de infravermelho em Carbetto de Silício (SiC) em suporte pré-alinhado, que permita a reposição pelo próprio usuário. O fornecedor deve ofertar garantia mínima de 5 anos e mais contra defeitos ou desgaste por uso, incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias;
  - Detector com elemento em Sulfato de Triglicina Deuterada (DTGS);
  - Faixa mínima de temperatura de uso: 15°C a 35°C;
  - Interface de amostragem por Refletância Total Atenuada (ATR) com cristal de ATR em diamante monolítico, equipado com sistema de aquecimento até 100 graus Célsius ou melhor e controlado via software. Superfície de amostragem compatível com amostras sólidas, semissólidas ou líquidas, incluindo adaptador para solventes voláteis. O fornecedor deve ofertar garantia mínima de 10 anos contra defeitos ou desgaste, incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias;
  - ATR multi-reflexão para análise de líquidos

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE DESEMPENHO**

- Resolução espectral ajustável a partir de 2 cm<sup>-1</sup> ou melhor.
- Faixa espectral de 550 a 4000 cm<sup>-1</sup> ou mais ampla.
- Razão sinal/ruído igual ou melhor que 45.000:1 calculado pico a pico, em 1 minuto de medição à resolução de 4 cm<sup>-1</sup>.
- Exatidão de número de onda igual ou melhor que 0,1 cm<sup>-1</sup>.
- Precisão de número de onda igual ou melhor que 0,01 cm<sup>-1</sup>, equivalente ao desvio padrão em 10 (dez) medições consecutivas.
- Interface com computador: USB e LAN (permite manutenção por acesso remoto)
- Tensão: Bivolt automático, Frequência: 60 Hz, Baixo consumo: < 40 W

**BANCO DE DADOS ESPECTRAIS (BIBLIOTECAS)**

- Bibliotecas Espectrais Comerciais para uso geral, com espectros adquiridos por ATR e transmitância, que contemplem as seguintes classes de substâncias: fármacos, polímeros, substâncias químicas e de interesse forense, pesticidas da classe dos Carbamatos (inclusive Aldicarb e Carbofuranos).
- Bibliotecas Espectrais Comerciais para identificação de drogas, novos psicoativos sintéticos e substâncias ilícitas, somando no mínimo 2.000 espectros adquiridos por ATR, que contemple as seguintes classes de substâncias: Cocaína HCL, base e derivados, Canabinóides clássicos de origem natural ( $\Delta^9$ -THC e derivados), Canabinóides sintéticos (agonistas de receptores CB1 e CB2), Ecstasy (MDMA), Piperazinas, Aminoidanos, Triptaminas, Feniletilaminas e derivados N-metoxibenzil, (N-BOMe).
- Bibliotecas espectrais ATR-FTIR atualizadas da S.T. Japan em resolução mínima de 4 cm<sup>-1</sup> listadas abaixo: Pesticides Spectra Database (L30012 ou mais recente): mínimo de 3.211 espectros de substâncias pesticidas, incluindo inseticidas, herbicidas, algicidas e fungicidas;
- Forensic Spectra Database (L30014 ou mais recente): mínimo de 3.770 espectros de compostos de interesse forense;
- White Powders (L30023 ou mais recente): mínimo de 714 espectros de pós brancos disponíveis comercialmente e substâncias químicas brancas;
- Pharmaceuticals, Drugs, and Antibiotics Spectra Database (L30020 ou mais recente): mínimo de 4.796 espectros de substâncias ativas e auxiliares comumente utilizadas na indústria farmacêutica;
- Excipients Database (L30022 ou mais recente): mínimo de 1.492 espectros de excipientes farmacêuticos e cosméticos;
- ST Japan, PN: L30125 (new psychoactive substances)
- Plena compatibilidade com a Biblioteca Espectral Pública (gratuita) disponibilizada por SWGDRUG - Scientific Working Group for the Analysis of Seized Drugs e RESPONSE, permitindo seu uso para busca e análise de misturas

			<p>complexas. Compatibilidade de criação de bibliotecas pelo usuário permitindo inclusão, edição e exclusão de dados.</p> <p><b>SOFTWARE, SISTEMA DE DADOS E ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O espectrômetro deve ser acompanhado de:</li> <li>Software de operação compatível com ambiente Microsoft Windows, acesso limitado por senha e amplas possibilidades de manipulação de espectros como: subtração, multiplicação, conversão de absorbância/transmitância, normalização, correção de linha de base, conversão logarítmica, derivada, correção de ATR, entre outras. Deve apresentar interface dedicada para análise forenses (preferencialmente no idioma Português) e possuir ferramenta com algoritmo avançado de busca em bibliotecas espectrais (bibliotecas comerciais, SWGDRUGS, RESPONSE) para análise multicomponente de misturas complexas.</li> <li>Estação de trabalho autônoma e independente do FTIR em forma de gabinete ATX, capaz de realizar todas as funções de controle de funcionamento, aquisição de espectros, processamento e armazenamento de dados espectrais do equipamento de FTIR, e sua conexão se dará por cabo USB ou de eficiência equivalente ou superior.</li> <li>A estação de trabalho deverá ter as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i7 – 3,0 GHz ou superior; 16 GB de memória RAM DDR3 ou superior;</li> <li>Disco em estado sólido (SSD) de no mínimo 256 Gb ou superior para o Sistema operacional, disco rígido SATA 2 Tb interno para armazenamento de dados, com 32 Mb cachê ou superior; drive DVD 8X +/- RW; gabinete torre ou minitorre; teclado e mouse óptico laser; sistema operacional Windows 10 PRO ou mais recente, 64 Bit; monitor LCD color de 24" ou superior.</li> <li>Sistema UPS/No-break de 1400 VA ou superior. Inversor sincronizado com a rede, com forma de onda SENOIDAL PURA, capaz de prevenir variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados a este durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa. Filtro de linha e estabilizador internos, Tensão de Entrada: Bivolt automático. Tensão de saída: 110V +/- 5%. Frequência: 60Hz +/- 1%.</li> </ul>			
02	01	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b></p> <p><b>LOTE RESERVADO A ME/EPP/CC</b></p>	<p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Máxima resolução: 6000 x 4000</li> <li>Proporção de tela: 1:1; 3:2; 4:3; 16:9</li> <li>Tipo de sensor: CMOS</li> <li>Tamanho do sensor: 22.3 x 14.9 mm</li> <li>Formato de arquivo de imagem: JPEG, RAW</li> <li>Profundidade de BIT: 14 Bit</li> <li>Estabilização de imagem: Digital - 5 Eixos (Apenas em vídeo)</li> <li>ISO: Auto, 100 a 25600 (Expansível: 100 a 51200) - Velocidade de obturador: 1/4000 a 30s.</li> <li>Vídeo: Formato de gravação: MP4/H.264, UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p [120 Mb/s], Full HD (1920 x 1080) a 25p/29.97p/50p/59.94p [12 A 60 Mb/s, HD (1280 x 720) a 50p/59.94p [26 Mb/s].</li> <li>Modo de gravação externa: 4:2:2 10-Bit, DCI 4K (4096 x 2160) a 23.976p/29.97p, Full HD (1920 x 1080) a 59.94i/59.94p, SD (640 x 480) a 59.94p.</li> <li>Gravação de Áudio: Microfone embutido ou microfone externo (via entrada P2 dedicada)</li> <li>Formato de arquivo de áudio: AAC</li> <li>Compartimento de cartão de memória: SD</li> <li>Conectividade: 3.5 mm Microfone, HDMI C (Mini), USB 2.0 Micro-B</li> <li>Modelo de referência: EOS Rebel SL3 Kit com Lente EF-S 18-55mm.</li> <li>Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lente 18-55mm f/4-5.6 IS STM;</li> <li>02 Baterias Lítio-Ion, compatíveis com a câmera descrita</li> <li>01 Carregador</li> <li>01 Tampa do corpo;</li> <li>01 Alça de pescoço</li> </ul> <p><b>BOLSA/CASE DE PROTEÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</b></p>	06	3.428,00	20.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Compartimento principal com fechamento em fechos duplos, que permite a abertura total em 180º (graus) e acesso simultâneo aos equipamentos.</li> <li>Bolso lateral direito/ esquerdo com fechamento "rápido", ideal para pequenos acessórios.</li> <li>Bolso frontal com fechamento em zíper duplo, ideal para pequenos acessórios.</li> <li>Bolso interno, no bolso frontal, em nylon (tipo redinha) com fechamento em zíper.</li> <li>Alça de ombro (removível) em nylon, com ajuste de comprimento e apoio para ombro (acolchoado).</li> <li>Alça de mão dupla com manopla, para junção das alças, na superfície superior.</li> <li>Divisórias internas (removíveis): 2 (dois) unidades.</li> <li>Medidas Externas (máximas): <ul style="list-style-type: none"> <li>A = 20 cm</li> <li>L = 28 cm</li> <li>C = 16 cm</li> </ul> </li> <li>Medidas Internas (máximas): <ul style="list-style-type: none"> <li>A = 16 cm</li> <li>L = 18 cm</li> <li>C = 9 cm</li> </ul> </li> </ul>			
03	01	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b>  <b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b>	<p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Máxima resolução: 6000 x 4000</li> <li>Proporção de tela: 1:1; 3:2; 4:3; 16:9</li> <li>Tipo de sensor: CMOS</li> <li>Tamanho do sensor: 22.3 x 14.9 mm</li> <li>Formato de arquivo de imagem: JPEG, RAW</li> <li>Profundidade de BIT: 14 Bit</li> <li>Estabilização de imagem: Digital - 5 Eixos (Apenas em vídeo)</li> <li>ISO: Auto, 100 a 25600 (Expansível: 100 a 51200) - Velocidade de obturador: 1/4000 a 30s.</li> <li>Vídeo: Formato de gravação: MP4/H.264, UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/25p [120 Mb/s], Full HD (1920 x 1080) a 25p/29.97p/50p/59.94p [12 A 60 Mb/s, HD (1280 x 720) a 50p/59.94p [26 Mb/s].</li> <li>Modo de gravação externa: 4:2:2 10-Bit, DCI 4K (4096 x 2160) a 23.976p/29.97p, Full HD (1920 x 1080) a 59.94i/59.94p, SD (640 x 480) a 59.94p.</li> <li>Gravação de Áudio: Microfone embutido ou microfone externo (via entrada P2 dedicada)</li> <li>Formato de arquivo de áudio: AAC</li> <li>Compartimento de cartão de memória: SD</li> <li>Conectividade: 3.5 mm Microfone, HDMI C (Mini), USB 2.0 Micro-B</li> <li>Modelo de referência: EOS Rebel SL3 Kit com Lente EF-S 18-55mm.</li> <li>Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lente 18-55mm f/4-5.6 IS STM;</li> <li>02 Baterias Lítio-Ion, compatíveis com a câmera descrita</li> <li>01 Carregador</li> <li>01 Tampa do corpo;</li> <li>01 Alça de pescoço</li> </ul> <p><b>BOLSA/CASE DE PROTEÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compartimento principal com fechamento em fechos duplos, que permite a abertura total em 180º (graus) e acesso simultâneo aos equipamentos.</li> <li>Bolso lateral direito/ esquerdo com fechamento "rápido", ideal para pequenos acessórios.</li> <li>Bolso frontal com fechamento em zíper duplo, ideal para pequenos acessórios.</li> <li>Bolso interno, no bolso frontal, em nylon (tipo redinha) com fechamento em zíper.</li> <li>Alça de ombro (removível) em nylon, com ajuste de comprimento e apoio para ombro (acolchoado).</li> <li>Alça de mão dupla com manopla, para junção das alças, na superfície superior.</li> <li>Divisórias internas (removíveis): 2 (dois) unidades.</li> <li>Medidas Externas (máximas): <ul style="list-style-type: none"> <li>A = 20 cm</li> <li>L = 28 cm</li> <li>C = 16 cm</li> </ul> </li> </ul>	20	3.428,00	68.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas Internas (máximas): <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ A = 16 cm</li> <li>◦ L = 18 cm</li> <li>◦ C = 9 cm</li> </ul> </li> </ul>			
	02	<p align="center"><b>LENTE FOTOGRÁFICA EF 70-200MM</b></p> <p align="center"><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distância focal: 70 a 200 mm</li> <li>• Abertura máxima: f/2.8</li> <li>• Abertura mínima: f/32</li> <li>• Compatibilidade de formato: Full-Frame</li> <li>• Ângulo de visão: 34 ° a 12 °</li> <li>• Ampliação máxima: 0,213x</li> <li>• Distância Mínima de Focagem: 3,94' / 1,2m</li> <li>• Design óptico: 23 elementos em 19 grupos</li> <li>• Lâminas de diafragma: 8, arredondadas</li> <li>• Tipo de Foco: Autofoco</li> <li>• Estabilização de Imagem Colar de Tripé: Removível e Rotativo Tamanho do Filtro: 77 mm (Frente)</li> <li>• Modelo deve ser, necessariamente, compatível com a câmera descrita no item anterior</li> <li>• Certificado de garantia 12 meses</li> <li>• Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica.</li> </ul>	2	8.850,00	17.
04	01	<p align="center"><b>NOTEBOOK</b></p> <p align="center"><b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador I7-10750H (2.6 Ghz até 5GHz, cache de 12 MB, hexa-core, 10ª geração, ou outro modelo que seja similar</li> <li>• Memória de 16 Gb, DDR4, 2933 MHz, expansível a 16 Gb</li> <li>• Unidade de estado sólido SSD de 512 GB</li> <li>• Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6, ou modelo similar ou melhor</li> <li>• Voltagem de 100-240 Volts (bivolt), bateria de 4 células e 68 Whr</li> <li>• Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC)</li> <li>• Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 144Hz, 300 nits, antirreflexo</li> <li>• Teclado com leitor de impressão digital</li> <li>• Sistema operacional Windows 10</li> <li>• Licenças Microsoft Office Pro Plus 2016, ou superior.</li> </ul>	2	9.600,00	19.
05	01	<p align="center"><b>AERONAVE TELEGUIADA</b></p> <p align="center"><b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do drone: Câmera: Sensor CMOS de 1",</li> <li>• Resolução da Câmera 20 MP,</li> <li>• Resolução de Vídeo 4K,</li> <li>• Abertura ajustável f/2.8 – f/11, Dlog-M de 10-bits,</li> <li>• Vídeo HDR de 10 bits;</li> <li>• Velocidade máxima de subida 5 m/s (modo S), 4 m/s (modo P);</li> <li>• Velocidade máxima de descida 3 m/s (modo S), 3 m/s (modo P);</li> <li>• Velocidade máxima (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S);</li> <li>• Altura máxima de serviço acima do nível do mar 6 km;</li> <li>• Tempo máximo de voo (sem vento): até 31 minutos;</li> <li>• Tempo máximo de voo planando (sem vento): até 29 minutos;</li> <li>• Distância máxima de voo (sem vento) 18 km;</li> <li>• Ângulo máximo de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P);</li> <li>• Faixa de temperatura operacional: - 10 °C a 40 °C;</li> <li>• Frequência de operação: 2.400 - 2.483 GHz, 5.725 - 5.850 GHz;</li> <li>• Potência de transmissão (EIRP) 2.400 - 2.483 GHz;</li> <li>• Armazenamento interno 8 GB;</li> <li>• Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional;</li> <li>• Conteúdo da embalagem: 1 aeronave; 1 rádio controle; 1 bateria (padrão); 6 hélices; 1 protetor de gimbal; 1 carregador AC bivolt + cabo de energia (padrão BR); 1 Cabo RC (Lightning Connector); 1 Cabo RC (Standard Micro USB Connector); 1 Cabo RC (USB Type-C connector); 1 Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1 Adaptador USB; 1 Slider de Cabo RC (Grande); 2 Slider de Cabo RC (Pequeno); 1 Par de Sticks Removíveis. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo Mavic 2 Pro da DJI.</li> <li>• Conjunto de acessórios para produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo Mavic 2 Pro da DJI: 2 baterias de voo inteligente, que deve fornecer energia suficiente para até 31 minutos de tempo de voo; 1 hub de</li> </ul>	2	18.701,25	37.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>carregamento de baterias; 1 carregador veicular; 1 adaptador power bank para bateria; 2 pares de hélices de baixo ruído; 1 bolsa de ombro.</li> <li>Cartão de memória, 128Gb, velocidade de leitura 170mb/s, Classe 10, UHS3 (U3) V30, arquitetura de barramento Ultra High Speed (UHS-I), compatível com a ARP, conforme recomendações do fabricante.</li> <li>Referência: Mavic 2 PRO Fly More Combo + SD 128GB</li> </ul>			
06	01	<b>RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO (GPS) INDIVIDUAL</b>  <b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dimensões mínimas: 6,1 x 16,0 x 3,6 cm;</li> <li>Tamanho mínimo do visor: 3,6 x 5,5 cm;</li> <li>6,6 cm (diagonal);</li> <li>Resolução mínima do visor: 160 x 240 pixels;</li> <li>Tipo de visor: TFT colorido e transfectivo, 65.000 cores ou similar;</li> <li>Peso máximo: 260,1 g (com baterias);</li> <li>Bateria: no máximo 2 baterias aa, recomendável nimbh ou lítio;</li> <li>Duração mínima da bateria: 16 horas;</li> <li>Classificação de impermeabilidade: IPX7;</li> <li>Memória interna: 8GB;</li> <li>Receptor e sistemas de posicionamento (GNSS): deve possuir receptor de alta sensibilidade, compatível com GNSS</li> <li>Acompanhado pelos seguintes acessórios:</li> <li>Alça para pescoço;</li> <li>Cabo USB;</li> <li>Bolsa com alça para transporte de todo o equipamento;</li> <li>Cartão de memória SD/SDHC/SDXC - 32 GB;</li> <li>Manual de instruções em português.</li> <li>Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica</li> </ul>	1	1.949,89	1
07	01	<b>BÚSSOLA</b>  <b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Baixa Interferência Magnética</li> <li>Disco Graduado de 360°</li> <li>Leve e Compacta - Leve no Bolso</li> <li>Construída em Metal Inox</li> </ul>	6	90,00	!
08	01	<b>MEDIDOR MULTIPARÂMETRO</b>  <b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medidor multiparâmetro (qualidade da água): Vários sensores permitem a medição de 11 parâmetros simultaneamente (pH, pH (mV), ORP, DO, TDS, Temperatura, Turbidez, COND, Gravidade Específica, Salinidade, Água do Mar e Profundidade da Água);</li> <li>Máximo diâmetro do sensor: aproximadamente 96mm</li> <li>Comprimento da sonda: aproximadamente 340mm</li> <li>Monitor LCD com tela de cristal líquido 320 x 240 com luz de fundo (preto e branco).</li> </ul>	2	2.328,59	4
09	01	<b>TURBIDÍMETRO, TIPO: PORTÁTIL, APLICAÇÃO: MEDIR A TURBIDEZ DE LÍQUIDOS</b>  <b>- LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portátil;</li> <li>Alimentação: 110/220 VCA;</li> <li>Material: aço inoxidável;</li> <li>Formato: retangular;</li> <li>Faixa trabalho: de 0 a 100 NTU;</li> <li>Resolução: escala de 0 a 10 - 0,01 NTU;</li> <li>De 10 a 100 - 0,1 NTU;</li> <li>Precisão: 2% NTU;</li> <li>Aplicação: medir a turbidez de líquidos</li> </ul>	2	1.730,00	3
10	01	<b>TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo higrômetro digital ponto de orvalho, -20 °C - +60°C</li> <li>humidade 0 a 100 %</li> <li>Tamanho da tela: 2,0 - 3,9 Polegadas</li> <li>Seleção de ° C / ° F: sim</li> <li>Precisão: ± 1,5 ° C</li> <li>Tipo de exibição: Digital</li> <li>Gravador digital de umidade e temperatura de alta precisão com seleção de unidade ° C / ° F</li> </ul>	2	71,00	:
11	01	<b>DETECTOR DE QUATRO GASES</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Detector de gás portátil, capaz de monitorar e indicar até quatro gases simultaneamente (incluindo gases inflamáveis e tóxicos), com mostrador local da concentração de gás sendo detectada. Com alarmes sonoros e visuais sobre atmosferas potencialmente perigosas quando o nível de exposição de gases exceder os limites de segurança.</li> <li>Medição de 4 gases</li> <li>Grau de proteção IP66</li> <li>Deteção pelo método de difusão natural de amostragem</li> </ul>	2	3.145,20	6

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção por método forçado (opcional KBG-100)</li> <li>• Datalogger para até 30mil registros</li> <li>• Alta sensibilidade e repetitividade</li> <li>• Display amplo e de fácil visualização</li> <li>• Portátil e compacto</li> <li>• Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante</li> <li>• À prova de respingos de água</li> <li>• Software e manual em português</li> <li>• 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro</li> </ul>			
12	01	<p><b>DETECTOR MEDIDOR OXIGÊNIO</b></p> <p><b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detector medidor oxigênio.</li> <li>• Medidor de oxigênio dissolvido (DO)</li> <li>• Portátil projetado para aplicações difíceis;</li> <li>• À prova d'água que atende aos padrões ip67 mede OD, pressão barométrica, DBO e temperatura.</li> <li>• Faixa de OD: 0,00 a 50,00 ppm (mg/L); 0,0 a 600,0% de saturação;</li> <li>• Resolução de DO: 0,01 ppm (mg/L); Saturação de 0,1%</li> <li>• Precisão de OD: ± 1,5% de leitura ± 1 dígito</li> <li>• Calibração de OD: Um ou dois pontos automáticos a 100% de saturação (8,26 mg/L) e 0% de saturação (0 mg/L).</li> <li>• Faixa de pressão atmosférica: 450 a 850 mmHg</li> <li>• Resolução da pressão atmosférica 1 mmHg</li> <li>• Precisão da pressão atmosférica ± 3 mmHg dentro de ± 15% do ponto de calibração</li> <li>• Calibração da pressão atmosférica: Um ponto em qualquer valor da faixa de pressão</li> <li>• Faixa de temperatura: -20,0 a 120,0 ° C (-4,0 a 248,0 ° F)</li> <li>• Resolução de temperatura: 0,1 ° C (0,1 ° F)</li> <li>• Precisão de temperatura: 0,2°C; ± 0,4 ° F (excluindo erro de sonda)</li> <li>• Calibração de temperatura: Um ou dois pontos em qualquer valor de temperatura no intervalo</li> <li>• Compensação por temperatura Automático de 0 a 50 ° C (32 a 122 ° F)</li> <li>• Modos de Medição Direto DO; DBO (demanda bioquímica de oxigênio); OUR (taxa de absorção de oxigênio); SOUR (taxa específica de absorção de oxigênio)</li> <li>• Compensação barométrica: Automático de 450 a 850 mmHg</li> <li>• Compensação por salinidade: Autom</li> <li>• Compensação por temperatura Automático de 0 a 50 ° C (32 a 122 ° F)</li> </ul>	2	1.388,10	2
13	01	<p><b>DETECTOR DE GASES COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DOS PETRÓLEO</b></p> <p><b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Display de cristal líquido (LCD)</li> <li>• Detecção: Gás Combustível - Metano CH<sub>4</sub>, Propano C<sub>3</sub>H<sub>8</sub>, Monóxido de Carbono CO)</li> <li>• Escala: 0 - 100% LEL (Metano CH<sub>4</sub>)</li> <li>• Alarme alto: 50% LEL</li> <li>• Alarme baixo: 20% LEL</li> <li>• Precisão: ± 5% F.R</li> <li>• Tipo de medição: através de bomba de amostragem interna</li> <li>• Função automática completa de integridade do sensor, bateria e Circuitos</li> <li>• Tipo de sensor: Catalítico</li> <li>• Saída: USB</li> <li>• Tempo de resposta: T90 &lt;30s</li> <li>• Temperatura de operação: -40°C a 70°C</li> <li>• Umidade de operação: &lt; 90% UR</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40° a 70°C</li> <li>• Umidade de armazenamento: &lt; 95% UR</li> <li>• Alimentação: bateria de lítio de 3.7V DC, 2,1AH</li> <li>• Peso: 320 gramas</li> <li>• Dimensões: 135 x 80x 40 mm</li> <li>• Tempo de operação: 16h continuamente, com o uso da bomba &gt;12h</li> </ul>	2	5.561,80	11.
14	01	<p><b>SONÔMETRO</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios da IEC 61672 (todas as partes), para a classe 1.</li> <li>• Pode ser utilizado sonômetro integrador fabricado antes da publicação das IESB 61672 (todas as partes), desde que aprovado e calibrado conforme as IEC 60651 e IEC 60804 para Tipo 0 ou Tipo 1.</li> <li>• Protetor de vento acoplado/acoplável ao microfone para medições em ambientes externos;</li> </ul>	1	39.540,00	39.

- Microfone: O microfone de medição deve ser especificado para atender a IEC 61672-1 ou a IEC 61094-4.
- O sonômetro (medidor de nível sonoro ou sistema de nível de pressão sonora) deve atender aos critérios da IEC 61672 (todas as Partes 1, 2 e 3), para classe 1.
- Para a medição e caracterização de som tonal, o sonômetro deve possuir filtros de 1/3 de oitava.
- Os filtros de 1/1 de oitava e de 1/3 de oitava devem atender a IEC 61260 (todas as partes), para a classe 1.
- Os filtros de 1/1 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 63 Hz a 8 kHz.
- Os filtros de 1/3 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 50 Hz a 10 kHz.
- Faixa de medição 21-139 dB (A, B), 26-139 dB (C), 31-137 dB (Z) em apenas 1 faixa de sensibilidade nominal de 40 mV/Pa
- Display colorido
- Comunicação: Ethernet, WiFi, USB
- Bateria: Bateria não removível, recarregável autonomia de 24h,
- Temperatura de operação -10°C +50 °C
- Memória 64GB (cartão microSD)
- Controle através do Smartphone via WiFi
- GPS (Sistema de Posicionamento Global) Integrada localização automática por GPS integrado, informações armazenadas com as campanhas de medição
- Módulo: Trigger para gatilhos de alerta; ajustes de pré-trigger, pós-trigger, duração mínima, duração final. Tipos: valores instantâneos acústicos e meteorológicos (exceto direção do vento), instantâneos espectrais, entrada TTL
- Módulo: 3G para entrada de cartão SIM
- Módulo: Gravação de Áudio.
- Deve atender a todos os critérios da NBR 10151/2019 e suas atualizações
- Com certificado de calibração incluso.
- Com treinamento/capacitação dos usuários (ainda que em caráter remoto) e frete inclusos no preço do produto.
- O sonômetro deverá vir acompanhado de Certificado de Calibração emitido por laboratório acreditado, membro da Rede Brasileira de Calibração – RBC, ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, ou por laboratório de calibração de outros países, acreditado em rede reconhecida por acordo oficial brasileiro de reconhecimento mútuo, para todos os parâmetros constantes no Anexo A da NBR 10151:2019 da ABNT e alterações posteriores, ou a que vier a substituí-la.
- Todos os parâmetros calibrados deverão fazer parte do escopo de acreditação do laboratório realizador do procedimento de calibração do sonômetro.
- Certificado de aprovação de modelo. O Sonômetro deverá vir acompanhado do certificado de aprovação de Modelo (CAM) em atendimento à IEC 61672-2. Part 2 e IEC 61260-2 - Part 2.

#### **CALIBRADOR ACÚSTICO**

- Deve atender às especificações da NBR 10.151/2019 quanto à IEC utilizada (60942), e ser do tipo 1, devendo ser compatível com a configuração do equipamento especificado no item acima.
- O calibrador sonoro deve atender às especificações da IEC 60942, para a classe 1. O calibrador sonoro deve possuir Certificado de Calibração emitido por laboratório acreditado, membro da Rede Brasileira de Calibração - RBC, ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, ou por laboratório de calibração de outros países, acreditado em rede reconhecida por acordo oficial brasileiro de reconhecimento mútuo para todos os parâmetros constantes como obrigatórios no Anexo A da NBR 10151:2019 da ABNT e alterações posteriores, ou a que vier a substituí-la. Todos os parâmetros calibrados deverão fazer parte do escopo de acreditação do laboratório realizador do procedimento de calibração do calibrador. Com certificado de calibração incluso.
- O calibrador de nível sonoro deve ser da mesma marca do sonômetro e compatível com o mesmo.
- Com treinamento/capacitação dos usuários (ainda que em caráter remoto) e frete inclusos no preço do produto.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser fornecido Manual Técnico em português.</li> </ul> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES DE ANÁLISES DE DADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa para transmissão de dados entre o sonômetro e computador, para emissão de relatórios;</li> <li>Análise avançadas de dados com a utilização de marcadores;</li> <li>Edição de marcadores;</li> <li>Áudio playback com possibilidade de ajuste de velocidade de reprodução;</li> <li>Exportação de dados para o Excel;</li> <li>Os programas fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows;</li> <li>O Programa deve ter a opção de linguagem em português.</li> </ul> <p><b>TRIPÉ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os tripés deverão ser de três estágios, em estrutura de alumínio, com cabeça fluída para câmeras do tipo DSLR, para suportar até 3,5 quilos de peso, com altura entre 1,35 m e 1,50 m.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Protetor de vento que permita detecção automática</li> <li>Maleta rígida para transporte do sonômetro, calibrador, protetor de vento e demais acessórios;</li> <li>Alça de segurança que fixe o equipamento ao operador para evitar quedas.</li> </ul> <p><b>MANUTENÇÃO E TREINAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O fabricante deve ser possuir assistência técnica responsável pela manutenção do sonômetro e do calibrador sonoro no Brasil.</li> <li>Treinamento completo para uso do equipamento e software a ser executado em modalidade presencial ou online, com no mínimo 4 horas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pelo menos 2 (dois) anos de garantia para o sonômetro e 1 ano para o calibrador de nível sonoro.</li> </ul>			
15	01	TRENA FIBRA DE VIDRO LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Material fibra vidro;</li> <li>Largura lâmina 13;</li> <li>Comprimento 50m;</li> <li>Características adicionais:</li> <li>Caixa aberta;</li> <li>Tipo rebobinamento manual</li> </ul>	12	41,50	4
16	01	TRENA A LASER ALCANCE 80 M LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trena Laser 80 metros</li> <li>Classe do laser: 2</li> <li>Díodo do laser: 635 nm 1 mW</li> <li>Faixa de trabalho: 0,05 a 80 m</li> <li>Precisão de medição: <math>\pm 1,5</math> mm</li> <li>Tempo de medição, médio: 0,5 seg</li> <li>Tempo de medição máx: 4 s</li> <li>Bateria: 1 bateria de lítio de 3,7 V (1250 mAh)</li> <li>Dispositivo de desconexão automática: 5 min.</li> <li>Unidades de medida: m/cm/mm</li> <li>Capacidade da memória (valores): 20+1</li> <li>Proteção contra pó e projeções de água IP 54</li> </ul>	2	420,00	1
17	01	TRENA A LASER ALCANCE 50 M LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Díodo laser: 635 nm, &gt; Faixa de medição: 0,05 a 50,00 m</li> <li>Classe de laser: 2;</li> <li>Precisão de medição, típica: <math>\pm 1,5</math> mm;</li> <li>Faixa de medição da medição de inclinações: 0 – 360° (4 x 90°);</li> <li>Precisão de medição (típica): <math>\pm 0,2</math>°;</li> <li>Tempo de medição, típico: &gt; Tempo de medição máx.: 4 s;</li> <li>Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR03 (AAA);</li> <li>Dispositivo de desconexão autom.: 5 min;</li> <li>Peso aprox.: 0.1 kg;</li> <li>Unidades de medição: mm/m;</li> <li>Capacidade da memória (valores): 30;</li> <li>Duração da bateria, medições individuais, aprox.: 10,000;</li> <li>Duração da bateria, tempo de autonomia, aprox.: 2.5 h;</li> </ul>	2	300,00	1

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção contra pó e projeções de água: IP 54;</li> </ul>			
18	01	<b>TRENA METÁLICA DE BOLSO 10M</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resistente contra desgastes e quedas</li> <li>• Possui graduação em milímetros e polegadas</li> <li>• Largura da fita: 25 mm</li> <li>• Comprimento da fita: 10 m</li> </ul>	12	31,94	
19	01	<b>HIPSÔMETRO</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hipsômetro a Laser Classe I com alcance de 800 metros e ampliação de 6x.</li> <li>• Autonomia da Bateria: 10.000 medições ou superior</li> <li>• Campo de visão: 7°</li> <li>• Medição de ângulo: -60° ~ 60°</li> <li>• Precisão angular: ±1°</li> <li>• Precisão de medição: ±0,5m</li> </ul>	1	2.490,00	2
20	01	<b>PAQUÍMETRO DIGITAL</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 150 mm</li> <li>• 6 polegadas</li> <li>• Ajuste fino por meio de roldana para o dedo polegar;</li> <li>• Parafuso de fixação para correção na posição;</li> <li>• Dígitos de grande dimensão 7 mm de altura;</li> <li>• Display LCD cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-);</li> <li>• Indicação de medida em milímetros ou polegadas;</li> <li>• Indicação de bateria com carga baixa (dígitos piscando);</li> <li>• Varetas retangulares de profundidade;</li> <li>• Medição externa, interna, profundidade e ressalto;</li> <li>• Leituras: 0,01 mm/0005 ou melhor;</li> <li>• Repetitividade: 0,01 mm/0005 ou melhor;</li> <li>• Exatidão: +- 0,02 mm/0,001 (100 mm) +- 0,03 mm/0,001 (100 mm) ou melhor.</li> </ul>	12	139,76	1
21	01	<b>BALANÇA DE PRECISÃO, SUSPensa, GANCHO</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporta o peso até 200 kg;</li> <li>• Painel frontal com led;</li> <li>• Leitura de 100 gramas a 200 Kg;</li> <li>• Escala de 100 em 100 gramas;</li> <li>• Escala em quilos (Kg) e libras (Lb);</li> <li>• Função tara painel digital com 5 dígitos;</li> <li>• Peso da balança 660 gramas;</li> <li>• Com mosquetão de rosca.</li> </ul>	1	216,00	
22	01	<b>BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 50 KG</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade pesagem: 50 Kg;</li> <li>• Voltagem: 110/220 V;</li> <li>• Divisões de 10 gramas,</li> <li>• Plataforma</li> </ul>	1	690,00	
23	01	<b>CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE JARDIM</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de ferramentas de jardim de 5 peças inclui jardinagem de pá de mão grande/pequena, ancinho e espátula;</li> <li>• Material: aço carbono polido mais plástico, incluindo:</li> <li>• 01 Pá de Mão Grande</li> <li>• 01 Pá de Mão Trompeta</li> <li>• 01 Tine Harrow</li> <li>• 01 Tesoura</li> <li>• 01 Rega</li> <li>• 02 Mini Pá de Mão</li> <li>• 01 Espátula Raspador</li> <li>• 01 Tesoura de gramíneas</li> <li>• 01 Ancinho</li> </ul>	12	31,27	
24	01	<b>JOGO DE FERRAMENTAS (110 PEÇAS)</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com jogos de alicates, chaves de fenda, combinadas, hexagonais, soquete, catraca, bits magnéticos (fenda, phillips, torx, pozidrive, tri-wing, hexagonais). Similar ou superior ao modelo jogo de ferramentas Mayle 110 peças.</li> <li>• Composto por, no mínimo: 4 porta-bits, 1 maleta plástica, 1 porta-chaves hexagonais, 1 alicate corte diagonal: 6", 1 alicate mei-a-cana: 8", 1 alicate bomba d'água: 10", 2 chaves de fenda: 5,5X75 mm e 6,5X100 mm, 2 chaves phillips: N° 1X 75 mm e N° 2X100 mm, 8 chaves allen hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, 11 chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, 15 soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15</li> </ul>	12	471,87	5

			mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm.			
25	01	<b>LANTERNA ELÉTRICA, TIPO: TÁTICA</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lanterna elétrica;</li> <li>Material: alumínio;</li> <li>Tipo: tática;</li> <li>Características adicionais:</li> <li>Resistente a respingos de água, chuva e barro;</li> <li>Aplicação: policial;</li> <li>Tipo lâmpada: cree led Q5;</li> <li>Acessórios: carregador bivolt</li> </ul>	15	49,66	744,90
26	01	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluído: 2 Rádios comunicadores - 1 Base carregadora - 2 Clip belt - 6 Pilhas recarregáveis - 1 Fonte de alimentação - 1 Manual de instruções</li> <li>Quantidade de canais: 26</li> <li>Frequência: 462,5625 – 467,7125 Mhz</li> <li>Potência nominal: 500mW</li> <li>Alcance: 20km</li> <li>Funções: SOS - VOX - Monitor - Vibracall - Chamada de emergência</li> <li>Características: Lanterna LED - Proteção IP67 – Flutuação</li> <li>Display luminoso - Livre de licença</li> </ul>	2	438,40	1
27	01	<b>ESTILETE PROFISSIONAL PARA CORTE DE ÁRVORE (MADEIRA)</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Material do punho: madeira</li> <li>Largura da lâmina: 15mm</li> <li>Material da lâmina: aço inox</li> </ul>	12	68,75	1
28	01	<b>LUPA DE BOLSO</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lente de vidro e corpo em plástico (ABS).</li> <li>Aumento de 20X;</li> <li>Diâmetro 23 mm</li> <li>Distância focal 30 mm;</li> </ul>	12	40,91	4
29	01	<b>MICROSCÓPIO DIGITAL ELETRÔNICO</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas Compatíveis: Windows Vista, Xp, 7, 8, 10 (32 e 64 bits).</li> <li>Sensor: Hd Cmos.</li> <li>Resolução de imagem: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360.</li> <li>Resolução de vídeo: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360.</li> <li>Faixa de ampliação: 20x - 1600x.</li> <li>Faixa de foco: Foco manual de 8mm - 1600mm.</li> <li>Fonte de Alimentação: Porta Usb (5V Dc).</li> <li>Digital Zoom: 6x</li> <li>8 Leds (Luminosidade Ajustável).</li> <li>Usb 1.1 e 2.0</li> <li>Dimensões: 112mm (L), 33mm (D)</li> </ul>	1	766,61	1
30	01	<b>ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corrente: ac 1.500 A/ DC 2.000 A;</li> <li>Voltagem: AC 750V / DC 1.000V;</li> <li>Resistência: 2.000 kOHM;</li> <li>Temperatura: 750 °C</li> </ul>	12	77,19	1
31	01	<b>CANETA DETECTORA DE TENSÃO</b> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicação de tensão luminosa e sonora</li> <li>Alimentação: 2 pilhas 1,5V tipo AAA</li> <li>Dimensões: 160(A) x 20(L) x 20(P) mm</li> <li>Tensão de Operação: 90V a 1000V AC</li> <li>Frequência de Operação: 48Hz a 62Hz</li> <li>Indicador de tensão: LED e Buzina</li> </ul>	12	107,39	1
32	01	<b>ANALISADOR DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA</b> <b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Temperatura máxima de operação 60°C ou melhor</li> <li>Umidade relativa 10 a 90%</li> <li>Proteção: Sobretensão e sobrecorrente</li> <li>Grau de proteção IP54</li> <li>Grau de poluição 3</li> <li>Altitude 2.000 m ou melhor</li> <li>Categoria de isolamento CAT IV – 300</li> <li>Tensão de alimentação 90 a 530V (F-F) e 90 a 300V (F-N) ou melhor</li> <li>Tensão de saída auxiliar 12V 100mA</li> </ul>	01	22.800,00	22

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo máximo de 20W</li> <li>• Conexão de alimentação pela conexão de tensão</li> <li>• Conector de segurança 4mm</li> <li>• Conexão de corrente com conector M24 x 9</li> <li>• Faixa de medição de tensão 90 a 530V (F-F) e 90 a 300V (F-N) ou melhor</li> <li>• Faixa de medição de corrente 0,1 a 200A ou melhor</li> <li>• Frequência de operação 45 a 65Hz ou melhor</li> <li>• Comprimento dos cabos 2 m</li> <li>• Alicates de núcleo articulado</li> <li>• Método de medição por integração por referência</li> <li>• Impedância de medição de 50MΩ ou melhor</li> <li>• Classe de exatidão Escala 10A – 0,1 a 10A: <math>Wh \leq 0,2\%</math>, <math>varh \leq 0,4\%</math> Escala 200A – 1,5 a 200A: <math>Wh \leq 0,2\%</math>, <math>varh \leq 0,4\%</math> Erro máximo [%] = Classe de exatidão / Fator de potência</li> <li>• Constante de calibração: 2.000.000 a 500 imp/kWh ou impulsos/kvarh, o Kd é configurável de acordo com escala de corrente ou melhor</li> <li>• Tipos de ligação Monofásico, bifásico, trifásico, trifásico sem neutro, direto e indireto.</li> <li>• Contagem de pulsos ou voltas do medidor Botão integrado ao equipamento; Disparador manual; Fotocélula para captação de marca de disco ou pulsos luminosos; Fotocélula para captação de pulsos infravermelho pela porta óptica;</li> <li>• Operação IHM embarcado Entrada de pulso Conector M8x4 fêmea Saída de pulso Conector M8x4 macho / LED embutido</li> <li>• Recursos de software Sistema embarcado com interface com usuário por meio de display de LCD; Interface organizada, com teclado e display totalmente integrados ao equipamento; Teclado QWERTY multifunção com resposta audível; Visualização gráfica das grandezas elétricas; Relatório dos resultados obtidos com dados do cliente e operador; Armazenamento de relatórios de ensaios; Software externo de configurações, para plataforma Windows; Atualização de software via USB; Importação de configurações personalizadas via USB; Modo simulador para treinamentos;</li> <li>• Modelo Referência: ADR 5000, ou modelo similar ou superior.</li> </ul>			
33	01	<p><b>MALETA MULTIMEDIÇÃO ELÉTRICA ACESSO REMOTO 3G</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Margem de erro de 1% (DMI e bobinas utilizadas) a partir de 0.5% da faixa de medição da bobina utilizada ou melhor;</li> <li>• Maleta de transporte em plástico ABS;</li> <li>• Gabinete do analisador DMI embarcado em plástico PLA fabricado com tecnologia de impressão 3D;</li> <li>• Equipamento CAT III – 600V;</li> <li>• Grau de proteção IP54;</li> <li>• Conexão com internet totalmente "plug and play" para rede LAN ou 3G VIVO (suporta chip 3G, pré-configurada para operadora VIVO, basta inserir chip ativo e usar);</li> <li>• Conexão Wi-Fi (a própria maleta funciona como roteador Wi-Fi);</li> <li>• Tensão de alimentação com sistema de dupla fonte: alimentação externa com fonte inclusa de 12V 3A e alimentação direta através das garras de referência de tensão da fase 1 e neutro;</li> <li>• 3 Entrada(s) para referência de tensão (110V Fase/Neutro, 220V Fase/Neutro, 380V Fase/Fase, 440V Fase/Fase) ou melhor;</li> <li>• 3 Entrada(s) para bobinas de Rogowski 100mV/KA ou melhor;</li> <li>• 1 Entrada(s) para leitor de temperatura ou melhor;</li> <li>• Display 4x20 integrado ao equipamento;</li> <li>• Amplificador de sinal de corrente;</li> <li>• Plataforma de programação online totalmente gratuita;</li> <li>• Acesso web integrado (interface personalizável pelo usuário);</li> <li>• Suporta visualização de mais de 100 câmeras IP na interface de acesso (ideal para centralização de monitoramento);</li> <li>• Comunicação entre os módulos da linha DMI via protocolo TCP/IP, onde cada DMI pode ser uma expansão de outro, local ou remotamente instalado;</li> <li>• Suporta SD Card até 32GB;</li> <li>• Cartão de 8GB)</li> <li>• Processador Cortex-M3 ou similar ou melhor;</li> <li>• Bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;</li> <li>• Conexão Ethernet - LAN RJ45;</li> </ul>	1	9.611,50	9

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura máxima de trabalho: 60 °C.</li> <li>• Modelo de Referência: DMI MP5000R, similar ou melhor</li> </ul>			
34	01	<b>CÂMERA DE INSPEÇÃO (BOROSCÓPIO)</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da tela: 3,5" ou melhor</li> <li>• Resolução da tela: 320 x 240 px ou melhor</li> <li>• Diâmetro da câmera: 8,5 mm ou melhor</li> <li>• Comprimento do cabo da câmera: 120 cm</li> <li>• Número de níveis da iluminação LED: 3</li> </ul>	2	992,50	1
35	01	<b>PACÔMETRO</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais detectáveis: Tubos de plástico, metais ferrosos, metais não-ferrosos, estruturas em madeira, condutores elétricos</li> <li>• Profundidade de detecção máx: 150 mm ou melhor</li> <li>• Profundidade de medição, aço, máx: 150 mm ou melhor</li> <li>• Precisão: ± 5 mm ou melhor</li> <li>• Dispositivo de desligamento automático, aprox.: 5 min</li> <li>• Bateria: 4 x 1,5V LR6 (AA)</li> <li>• Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54</li> <li>• Precisão do centro do objeto: ± 0,5 cm ou melhor</li> <li>• Precisão de profundidade do objeto: ± 0,5 cm ou melhor</li> <li>• Mínima distância entre 2 objetos: 4 cm ou melhor</li> <li>• Duração da bateria: 5 h ou melhor</li> </ul>	1	5.298,00	5
36	01	<b>DURÔMETRO PORTÁTIL PARA CONCRETO</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para medição da resistência à compressão do concreto de forma portátil e não-destrutiva</li> <li>• Modelo Tipo N Energia de impacto de 2,207 Nm</li> <li>• Capacidade: Resistência à compressão de 10 a 70 N/mm<sup>2</sup> (ou Mpa); 1450 a 10152 psi</li> <li>• Raio do êmbolo de impacto de R25 ± 1mm</li> <li>• Espessura mínima do concreto: 100mm</li> <li>• Temperatura de utilização: 0°C a 40°C</li> <li>• Dimensões: 280 por 65 por 54 mm (com êmbolo retraído); 353 por 60 por 54 mm (com êmbolo para fora)</li> </ul>	1	1.984,99	1
37	01	<b>CÂMERA TÉRMOGRÁFICA</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela LCD sensível ao toque, 4 polegadas, 640 x 480 pixels com rotação automática</li> <li>• Mira a laser</li> <li>• Opção lente 24°, tamanho efetivo de ponto de 71 µm, ou melhor</li> <li>• Faixa de temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)</li> <li>• Câmera digital 5 megapixels, com lâmpada de LED para foto/vídeo integrada, ou melhor</li> <li>• Distância Focal Mínima: Lente 42° - 0,15 m lente 24° - 0,15 m; modo macro opcional lente 14° - 1,0 m lente 6° - 5,0 m, ou melhor</li> <li>• Faixa espectral: 7,5 - 14,0 µm, ou melhor</li> <li>• Sensibilidade Térmica/NETD: &lt;30 mK a 30 °C (lente de 42°)</li> </ul>	1	2.976,00	2
38	01	<b>SOFTWARE AGISOFT METASHAPE PROFESSIONAL</b>  <b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Última versão disponível</li> <li>• Deve ser entregue com mídia ou e/ou chave para download</li> <li>• Licença de uso e a empresa deverá dispor de suporte técnico on-line para a utilização do produto</li> <li>• O produto deverá possuir garantia de atualização das versões e suporte técnico.</li> </ul>	1	18.600,00	18.
39	01	<b>TRENA METÁLICA ANALÓGICA 10KM</b>  <b>LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/CC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medição por rodas com mostrador analógico</li> <li>• Feita de alumínio</li> <li>• Manopla ergonômica</li> <li>• Eixo telescópico para ajuste de altura.</li> <li>• Roda emborrachada com maior precisão e aderência.</li> <li>• Apoio para a roda: estabilidade mesmo em superfícies irregulares.</li> <li>• Circunferência da roda: 1m</li> <li>• Diâmetro da roda: 31,83cm</li> <li>• Limite de contagem: 9.999,9 m</li> <li>• Unidades de medição: m/dm</li> <li>• Precisão: +-5mm/m</li> <li>• Capa de proteção</li> </ul>	12	189,42	2
40	01	<b>KIT AVANÇADO DE LOCALIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O laser de precisão aumentada sem desvio acima de 150 metros</li> </ul>	1	24.446,00	24.

		<p><b>DE TRAJETÓRIA A LASER</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pastilha de latão para rosquear as hastes para facilitar o rosqueamento e reduzir o risco de danos à rosca.</li> <li>• Localizador digital de ângulos DMANGLE, similar ou melhor</li> <li>• Transferidor Digital DRP10, similar ou melhor Suporte de ângulo</li> <li>• Montagem do transferidor a laser</li> <li>• Tripé modelo Sunpak, similar ou melhor</li> <li>• Adaptador de tripé</li> <li>• Haste de extensão do tripé</li> <li>• Ímãs de montagem</li> <li>• Balança contrária, 32 oz.</li> <li>• Conjunto de haste de trajetória LTF201 (4 penetrante, 4 fotografia)</li> <li>• Conjunto de cordão elástico LTF200EC, 6 bobinas (LTF200Y - 2 amarelo; LTF200N - 2 laranja; LTF200S - 1 prata refletiva; LTF200G - 1 verde fluorescente)</li> <li>• Conjunto de Cone de Centralização LTF208, 8 Cones e Ilhós</li> <li>• Dicas de rosqueamento</li> <li>• Laser vermelho LTF100RZL 5mW</li> <li>• LTF200GLZ Laser Verde 5mW</li> <li>• Cartão de foto em acrílico</li> <li>• Marcador de provas em acrílico laranja, saco de 20</li> <li>• Marcador de provas em acrílico amarelo, pacote com 20 unidades</li> <li>• SKC20 Plástico branco, embalagem com 20 unidades</li> <li>• Pontos de cera reutilizáveis SKD50, embalagem com 50 unidades</li> <li>• Números curtos de foto em plástico</li> <li>• Escala de evidência fotográfica em vinil PPS401, cinza, 10 cada</li> <li>• Marcadores de identificação com foto PIM700, em branco com escala, 50 x 4 folhas</li> <li>• Círculos de etiqueta PNBR100, AD, 0-9, 4 folhas, 11 unidades.</li> <li>• Fita métrica de aço SK900, manual (100 pés / 30 m)</li> <li>• Marcador Preto</li> <li>• Mochila</li> <li>• Modelo de Referência: LTF200, similar ou melhor</li> </ul>			
41	01	<p><b>SCANNER AUTOMOTIVO LINHA LEVE E PESADO</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de referência PC-SCAN 7000 – NAPRO- ou similar com características e funções similares ou melhores.</li> <li>• Sistema eletrônico inteligente para diagnóstico e manutenção de veículos;</li> <li>• Consultar e limpar a memória de avarias (leitura do código de falhas);</li> <li>• Diagnóstico de Sensores e elementos atuadores;</li> <li>• Regulagem básica de atuadores (quando necessário);</li> <li>• Orientação ao mecânico na identificação de defeitos;</li> <li>• Modo Contínuo – Leitura dinâmica de parâmetros do veículo, uma série de valores, todos ao mesmo tempo na tela do computador;</li> <li>• Possuir o Scanner V AG (VW / AUDI / SEA T / SKODA), permitindo mesmo procedimento do scanner da montadora;</li> <li>• Possuir comunicação via USB, associada a tecnologia de comunicação sem fio via Bluetooth, além de utilizar um cabo universal obd;</li> <li>• Fazer seleção automática de pinos, não sendo necessário o Adaptador ISSO;</li> <li>• Suportar todos os protocolos de comunicação atuais, tais como: ISO9141, ISO14230 (KWP2000), J1850, CAN (ISO1 1898), ISO15765, SAE J2610, SAE J2411(SW), KW82, KW1281, dentre outros; e Atender pelo menos as montadoras: Agrale, Alfa Romeo, Audi, BMW, Chamonix, Chery, Chrysler, Citroen, Cnauto, Dacia, Daewoo, Dodge, Effa, Fiat, Ford, GM / Opel, Haffei, Holden, Honda, Hyundai, Iveco, Jac, Jaguar, Jeep, Kia, Lancia, Land Rover, Lexus, Lifan, Mazda, Mercedes-Bens, Mini Cooper, Mitsubishi, Moto Honda, Nissan, Peugeot, Renault, Seat, Shineray, Skoda, SSangyoung, Suzuki, Toyota, Troller, Volvo, Volkswagen e Yamaha.</li> </ul>	1	11.256,49	11.
42	01	<p><b>ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO AZUL PARA 4000 KG</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevador Automotivo Trifásico;</li> <li>• Acionamento por 2 motores elétricos que gira os fusos simultaneamente;</li> <li>• Possuir as colunas com dispositivos limitadores de altura, desligando o motor assim que o conjunto móvel atingir seus</li> </ul>	1	12.701,00	12.

			<p>limites, superior e inferior aos fins de curso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionamento por alavanca individual;</li> <li>• Braço de apoio com regulagem de altura;</li> <li>• Apoio de borracha antiderrapante;</li> <li>• Sapatas em "u";</li> <li>• Chave p/ operação manual (caso falte energia);</li> <li>• Pintura eletroestática a pó;</li> <li>• Lubrificação com depósito de graxa blindado;</li> <li>• Transmissão por corrente;</li> <li>• Possuir dois motores elétricos de 4 cv;</li> <li>• Trifásico;</li> <li>• Tensão: 220 / 380 V ;</li> <li>• Capacidade: 4000 Kg;</li> <li>• Altura das colunas: 2600 mm;</li> <li>• Dimensão da base: 1420 x 3200;</li> <li>• Distância entre colunas: 2640 mm;</li> <li>• Largura total dos braços abertos: 2950 mm;</li> <li>• Altura de elevação do chassi ao piso: 1850;</li> <li>• Poderá haver variação de até 5% nas características de dimensão, distância e altura.</li> </ul>			
43	01	<p><b>DETECTOR DE METAL DE ALTO DESEMPENHO</b></p> <p><b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detector com até 10 modos de detecção, sendo 5 predefinidos: Moedas, Praia, Relíquia, Prata, Lixo Excessivo;</li> <li>• Deverá permitir a operação com transmissão multifrequência simultânea (tecnologia Multifrequência Simultânea), que permite operar em todo o espectro de frequências simultaneamente;</li> <li>• Faixa de frequências/Transmissão Múltiplas Frequências: 1,5 – 100 kHz;</li> <li>• Bobina padrão: Bobina Double-D de 11 polegadas com placa protetora (à prova d'água até 3 metros);</li> <li>• Bobina Intercambiável: Sim;</li> <li>• Localização GPS: O detector deverá possuir ferramenta visual de navegação em mapa no visor, ilustrando a porção de área que já foi coberta na detecção, marcação de pontos de interesse, bem como marcação de locais de detecção de objetos, bem como os registros desses dados de detecção.</li> <li>• Mapeamento em computador pessoal (PC): O detector deverá ser acompanhado de aplicativo que permite enviar todas as configurações do detector e os locais de detecção para análise em PC, permitindo a anexação de fotos e textos aos objetos detectados, sendo possível visualizar os locais no Google Maps, bem como baixar dados de localização de áreas do PC para o detector;</li> <li>• Conexão para PC: Com aplicação (via USB) compatível com Windows;</li> <li>• Memória: capaz de armazenar configurações salvas automaticamente durante a detecção e mantidas até serem alteradas ou reiniciadas;</li> <li>• Visor: tela inteira colorida LCD 320 x 240 pixels, dimensões de 72 mm x 54 mm, com luz de fundo e brilho ajustável (1 a 10);</li> <li>• Discriminação de alvo colorida bidimensional no visor: 35 Ferrosidade (Fe), 50 Condutividade (Co), com 2 padrões de discriminação para cada um dos até 10 modos de detecção; Pinpoint: Estático com áudio modulado e mira visual na tela de LCD, dois modos: normal e dimensionamento;</li> <li>• Alto falante embutido;</li> <li>• Saída de áudio: conector padrão P10 (6,35 mm ou ¼"), compatível com Bluetooth e com Wi-Stream;</li> <li>• Discriminação de alvo por perfis de tons de identificação ajustáveis: 1 tom, 2 tons (Fe), 2 tons (Co), 4 tons Fe, 4 tons Co, 35 tons Fe, 50 tons Co ou Combinados (combinação de tons FE/CO);</li> <li>• Indicador de Profundidade: Indicador preciso, ativo tanto na detecção normal quanto no modo pinpoint;</li> <li>• Calibração do solo: Ajustamento e equilíbrio de solo automático;</li> <li>• Sensibilidade: Automático e Manual: 1 a 25;</li> <li>• Cancelamento de ruído: Manual e Automático com 11 canais;</li> <li>• Nível do Tom Limiar: Ajustamento de nível (1 a 50), Ajustamento de passo (1 a 30);</li> <li>• Níveis de volume: 1 a 30;</li> <li>• Tipo de áudio: Normal, longo, suave e manter tom;</li> <li>• Alimentação: Bateria recarregável de íons de lítio;</li> <li>• Tempo de duração da bateria: 12 horas (aproximadamente);</li> <li>• Indicação audiovisual de alerta de bateria baixa;</li> </ul>	1	9.890,00	9

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Totalmente submersível em água: até 3 metros;</li> <li>Peso: Máximo de 2,5 kg, incluindo a bateria;</li> <li>Acompanha: 1 Bobina Double-D de 11 polegadas com placa protetora (à prova d'água até 3 metros), CD com Software para interface, 1 Módulo de áudio sem fio WM 10, Fone de ouvido sem fio, carregador de baterias padrão, cabos, e demais itens indispensáveis para o funcionamento padrão do equipamento;</li> <li>Referência: Minelab CTX 3030 ou de melhor qualidade.</li> </ul>				
44	01	<b>BALANÇA DE PRECISÃO</b> <b>LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala.</li> <li>Display digital de cristal líquido (LCD) e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada.</li> <li>Deverá possuir pelo menos as seguintes funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso.</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Carga máxima: 3200 g ou maior</li> <li>Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,01 g ou melhor</li> <li>Campo de tara: toda a escala</li> <li>Temperatura de trabalho: de 10 a 40 °C ou melhor</li> <li>Tempo de estabilização: 3 segundos ou menor</li> <li>Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca</li> <li>Possui saída RS232 programável</li> <li>Frequência: 50/60 Hz Potência: 6,7 W</li> <li>Dimensões do equipamento: 292 x 210 x 70 mm (CxLxA), ou aproximadamente</li> <li>Plataforma em aço inox: 202 x 156 mm (CxL), ou aproximadamente</li> <li>Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel N° 0008, de 05 de janeiro de 2012.</li> <li>Acompanha: Certificado de calibração RBC, fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.</li> </ul>	06	1.620,00	9	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 979.753,06</b>		

**3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.2.1 As dimensões dos mobiliários acima descritos terão margem de tolerância de 5% para mais ou para menos da dimensão especificada;
- 3.2.2 As imagens acima colocadas possuem caráter meramente ilustrativo;
- 3.2.3 Deve a contratada fazer a devida comprovação de adequação dos itens às normas vigentes da NBR e ABNT.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1.A Contratada terá um prazo máximo de até **45 (quarento e cinco) dias** para entrega do objeto solicitado em conformidade com as especificações constantes no tópico 3 deste Termo de Referência, **a contar do recebimento do contrato assinado e respectivo empenho.**

**5. LOCAL DE ENTREGA:**

- 5.1.A entrega deverá ocorrer no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço abaixo:

**Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com sede à rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015.**

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- 6.1. Os objetos serão recebidos pela Comissão de Recebimento designada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta, exceto feriados;
- 6.2. No ato da entrega, a contratante emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- 6.3. Os bens serão **recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas
- 6.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 6.5. Nos casos de sinais externos de avaria, os mobiliários **deverão ser substituídas** por outro com as mesmas características, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato.
- 6.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Secretaria de Segurança Pública emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 6.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Cláusula.

**7. PAGAMENTO**

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa.

7.2.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço;
- c) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- d) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº.8.666/93.

7.3. O pagamento será feito à Contratada, mediante pagamento de Guia de Recolhimento à União (GRU), uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 11.2., os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

7.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = [TX/100] \div 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**8. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

8.1. Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado".

8.2. Encargos: "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato".

8.3. Manter condições de habilitação: "A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência."

**9. PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

Fica estabelecido o **prazo de garantia de 1 (um) ano**, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação, contada a partir da entrega definitiva.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal e estadual que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Teresina, 12 de novembro de 2021.